



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

DECRETO LEGISLATIVO Nº 131/20, DE 18 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre dispensa de procedimento licitatório para a confecção de 17 (dezessete) milheiros de cartões de visitas para os 17 (dezessete) vereadores.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e

Considerando a necessidade de identificação dos agentes públicos no exercício de suas atribuições;

Considerando o que dispõe o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores;

Considerando os procedimentos contidos no Processo nº 178/2020, de 02 de março de 2020;

Considerando que a escolha da empresa contratada se deu pelo menor valor apresentado dentre outros orçamentos;

Decreta:

Art. 1º Fica dispensada para os efeitos legais de procedimento licitatório a confecção de 17 (dezessete) milheiros de cartões de visitas para os 17 (dezessete) vereadores, sendo 1 (um) milheiro para cada vereador, a serem fornecidos pela empresa Gráfica Ipiranga de Formosa Eireli.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 18 de março de 2020.

Γ

Presidente

Publicado no Portal da Câmara.

Data supra.

Γ

Secretário-Geral